



LEI Nº 1.180, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal a atribuir à Rua localizada próxima a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Km 05, Município de Pinheiral, o nome de “Luís Carlos Felipe da Silva”, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal atribuir à Rua localizada próxima a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Km 05, Município de Pinheiral, o nome de Luís Carlos Felipe da Silva.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito providenciar o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes, promovendo a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 14 de abril de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO